

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 041/2020
Identificador número **816886**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O Diretor Presidente da FAURGS, com base no pedido de impugnação de edital pela empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.(VALECARD)**:

1. A FAURGS atende ao Decreto 8.241/2014 para as suas seleções públicas e não a Lei 8.666/93.
2. No Decreto 8.241/2014 não há previsão de impugnação de edital, mesmo assim, respondemos vosso pedido.
3. A FAURGS coletou dois orçamentos e consultou diversas empresas para servir como base para o atendimento do edital, inclusive uma proposta, é da própria empresa impugnante, o que demonstra, que a mesma atende ao descritivo técnico.
4. O atual contrato da FAURGS firmado com a empresa GREENCARD, sob a taxa 0,00%, não constava as exigências dos itens 3.6.1 e 3.6.2 do Anexo I do edital – Termo de Referência, e isso ocasionou grandes dificuldades de atendimento da empresa para este órgão, sendo necessário diversos cadastramentos de postos. Em alguns casos, não foi possível realizar o atendimento de projetos administrados pela FAURGS, dentro do prazo estimado de cadastramento de estabelecimentos, devidos a esse caso, prejudicando a continuidade do atendimento do projeto. Para este edital, não há como prever os locais exatos de saída de campo dos projetos administrados pela FAURGS, podendo variar para todos os locais do país.
5. A FAURGS não realiza nem jamais realizou qualquer tipo de direcionamento vinculados a processos de seleção pública/licitatórios e zela pelo atendimento da razoabilidade com vistas aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, para o atendimento de seus projetos vinculados.

NEGO PROVIMENTO ao pedido de impugnação de edital interposto pela empresa impugnante, devendo-se prosseguir normalmente o certame.

Porto Alegre, 27 de maio de 2020

Sergio Nicolaiewsky
Diretor Presidente - FAURGS
(Assinado no original)